



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 193/CSJT.GP.SG.CGPES, DE 24 JUNHO DE 2013. (\*)

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do projeto de implantação do Centro de Capacitação e Formação de Servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de planejar e implementar a capacitação e formação dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus de forma uniforme, regular e efetiva;

Considerando o objetivo estratégico de desenvolver conhecimento, habilidades e atitudes das pessoas com foco na estratégia, constante no Plano Estratégico do CSJT para 2011-2014;

Considerando que, para atingir o referido objetivo estratégico, um dos projetos a ser executado é a implantação de um Centro de Capacitação e Formação de Servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de projeto de implantação do Centro de Capacitação e Formação de Servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Ato terá como atribuição:

I – elaborar o projeto de implantação do Centro de Capacitação e Formação de Servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II – submeter o projeto à consideração do Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – na hipótese de aprovação do projeto, coordenar a implantação e o funcionamento inicial do Centro de Capacitação.

Art. 3º Compõem o referido Grupo de Trabalho:

I – Ana Cláudia Braga Mendonça, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (Redação dada pelo Art. 1º do ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 311/2013).

II – Ana Cláudia Lamounier Marques, Supervisora da Seção de Soluções Corporativas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 37, 20 set. 2013, p. 3-4. Republicação.

Superior da Justiça do Trabalho;

III – Andréia Caleffi Laux, Assistente da Seção de Soluções Corporativas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – Bárbara Burgardt Casaletti, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representante da Região Sul;

V – José Erigleidson da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representante da Região Sudeste;

VI – Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, representante da Região Centro-Oeste;

VII – Simone Pipolos Costa Fernandes, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representante da Região Norte;

VIII – Adriana Maria Felix de Freitas Carneiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, representante da Região Nordeste.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado por força do Art. 2º do ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 311, de 12 de setembro de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**